Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Material:	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
( ) Consumo (X) Permanente ( ) Serviços	**Setor Solicitante:** Secretaria da Infraestrutura Urbana	
	Justificativa	**Responsável**
Fonte de Recursos: Próprios do Município	É dever da Administração Municipal garantir o direito de ir e vir e promover e o bem-estar da população. E com o propósito de melhorar o tráfego de pedestres e garantir a acessibilidade, esta Secretaria decidiu por reformar a calçada da Escola E.M.F. Santa Teresinha, localizada na Avenida Fiorentino Bachi. A obra consiste na instalação de meios-fios e sarjeta, a pavimentação da calçada em bloco de concreto intertravados, na instalação de piso tátil e na plantação de grama. A descrição completa se encontra no Projeto em anexo. A execução da obra se dará pelo regime de empreitada global (material e mão de obra). O Processo Licitatório deverá ser realizado na modalidade Concorrência Pública Eletrônica pelo tipo menor preço.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. Diana Piovezan Fracasso Data: 19 / 02 / 2024

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Rudinei Gregio

Item	Material Especificado	Quant.	Unid.
01	Construção de calçada conforme projeto em anexo	01	Un.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:	
01	

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:	
01	Prazo de 90 dias para realização da obra.
02	As pedras de calçamento que serão removidas devem ser empilhadas em local próximo, sendo posteriormente utilizadas por esta secretaria.

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	Descrição da necessidade:	É dever da Administração Municipal garantir o direito de ir e vir e promover e o bem-estar da população. Ocorre que atualmente a calçada da Escola E.M.F. Santa Teresinha se encontra em um péssimo estado de conservação e não atende aos critérios mínimos de acessibilidade, o que é prejudicial tanto para pais e alunos, como também aos pedestres em geral.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Infraestrutura Urbana.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não se aplica.
04	Requisitos da contratação	1- A execução da obra se dará pelo regime de empreitada global (material e mão de obra). 2- As pedras de calçamento que serão removidas devem ser empilhadas em local próximo, sendo posteriormente utilizadas por esta secretaria.
05	Quantidade estimada da contratação	A quantidade é de uma obra conforme as dimensões no projeto em anexo.
06	Levantamento de mercado	Existem duas soluções possíveis para a realização da obra da calçada: 1. Contratação em regime de empreitada global, com material e mão de obra; 2. Contratação apenas do material - incluindo blocos de meio-fio, blocos intertravados, piso tátil, grama etc - e na execução da obra pelos funcionários do Município.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	O valor estimado através do Sistema Nacional de Índices da Construção Civil (SINAPI) é de R$ 63.949,45.
08	Descrição da solução	Dentre as duas opções descritas no Item 06 (Levantamento de mercado) a única opção viável é a contratação de empreitada global, considerando que o Município dispõe de poucos pedreiros e os mesmos encontram-se dedicados às obras de recuperação dos estragos causados pelo excesso de chuvas.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	O resultado esperado é que a obra seja concluída de acordo com o projeto e dentro do prazo de 90 dias.

11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	O descarte dos resíduos pode causar impacto ambiental, por isso deve ser feito de maneira adequada. O contratado fica responsável pela contratação do serviço de tele entulho, caso necessário.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contração?)	Essa contratação é perfeitamente viável, havendo uma grande quantidade de empresas qualificadas para tal, e tendo o Município de Sananduva realizado várias contratações semelhantes no passado.

Sananduva, 19 de fevereiro de 2024.

Diana Piovezan Fracasso
Secretária da Infraestrutura Urbana